Autógrafo nº 018/2022

PROJETO DE LEI Nº 11/2022

Dos Srs. Vereadores Homero Marques Filho e Cristian R. Alves Nogueira

LEI Nº _____

Institui no Município de Palmital a "Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira".

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmital a "Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira", a ser realizada, anualmente, na última semana de outubro, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre conceitos básicos de educação financeira.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira proporcionará a divulgação das seguintes informações:

I- conceitos de finanças pessoais e orçamento familiar;

II- uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas, e

III- desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, e noções básicas sobre juros em financiamentos.

Art. 3º Para divulgação das informações listadas no art. 2º, o Poder Público poderá a critério promover:

I- palestras, cursos e seminários;

II- distribuição de material escrito, e

III- realização de peças publicitárias e divulgação de informações em redes radiofônicas e mídia eletrônica oficial.

Art. 4º - Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de abril de 2.022.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária